LEI N° 4102, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a Reforma e Ampliação do Edifício Escolar o qual funcionava a Escola Municipal Dirceu Batista da Luz, para implementação de um Centro de Educação Infantil na Comunidade do Feixo-Botiatuva, Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 885.385,07 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 - Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões

387: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 442.692,54
388: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 442.692,53
TOTAL.....	R$ 885.385,07

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6518-8	R$ 442.692,54
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7470-5	R$ 442.692,53
TOTAL.....	**R$ 885.385,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
19/06/2023 15:07:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 15:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6490996ae46c3.